

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 120/2017 UASG 154048

Nº Processo: 23111018303/17-83. Objeto: Transferência de recursos financeiros do contrato nº 37/2017, celebrado entre a Universidade Federal do Piauí - UFPI e a Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação - FADEX, objetivando a execução das ações do Projeto de Extensão do Curso "Educação de Jovens e Adultos Privados de Liberdade". Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Transferência de recursos financeiros do contrato nº 37/2017, celebrado entre a UFPI e a FADEX. Declaração de Dispensa em 17/11/2017. DENYSE VASCONCELOS ALMEIDA, Chefe da Divisão de Compras. Ratificação em 17/11/2017. ALEXANDRE RODRIGUES SANTOS, Diretor Administrativo. Valor Global: R\$ 28.800,00. CNPJ CONTRATADA: 07.501.328/0001-30 FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO - FADEX.

(SIDECA - 20/11/2017) 154048-15265-2017NE800090

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 121/2017 UASG 154048

Nº Processo: 23111018297/17-64. Objeto: Transferência de recursos financeiros do contrato nº 38/2017, celebrado entre a Universidade Federal do Piauí - UFPI e a Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação - FADEX, objetivando a execução das ações do Projeto de Extensão do Curso "Educação de Jovens e Adultos na Diversidade e Inclusão Social". Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Transferência de recursos financeiros do contrato nº 38/2017, celebrado entre a UFPI e a FADEX. Declaração de Dispensa em 17/11/2017. DENYSE VASCONCELOS ALMEIDA, Chefe da Divisão de Compras. Ratificação em 17/11/2017. ALEXANDRE RODRIGUES SANTOS, Diretor Administrativo. Valor Global: R\$ 28.800,00. CNPJ CONTRATADA: 07.501.328/0001-30 FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO - FADEX.

(SIDECA - 20/11/2017) 154048-15265-2017NE800090

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2017

A UFPI, através da Comissão de Licitação de Obras e Serviços, torna público aos interessados o Resultado de Julgamento relativo a Concorrência 01/2017/UFPI realizada às 9:30 h do dia 16 de novembro de 2017, na sala de reuniões da Prefeitura Universitária, no Campus Ministro Petrônio Portella, em Teresina/PI. A Comissão com base no instrumento convocatório e dentro dos parâmetros da Lei 8.666/93, considerou a empresa Construtora WN Ltda., aquela com proposta mais vantajosa para administração. A comissão abrirá 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

LÚCIO PÁDUA REIS
Presidente da Comissão

(SIDECA - 20/11/2017) 154048-15265-2017NE800090

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2017 UASG 154042

Nº Processo: 23116009417201792. Objeto: Execução do Pórtico de acesso ao Campus novo de São Lourenço do Sul. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 21/11/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h30 às 17h30. Endereço: Av. Itália, Km 08 - Carreiros RIO GRANDE - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154042-02-19-2017. Entrega das Propostas: 07/12/2017 às 14h00

ELENISE RIBES RICKES
Diretora de Administração de Material

(SIDECA - 20/11/2017) 154042-15259-2017NE800167

EDITAL Nº 29, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG torna público o presente edital de abertura de inscrição para provimento de cargo de Professor do Magistério Superior, mediante Concurso Público que será realizado de acordo com as Normas de Concurso - Deliberação nº 077/2015 do COEPEA; Lei nº 8.112, de 11/12/1990; Decreto nº 6.944, de 21/08/2009; Lei nº 12.772, de 28/12/2012, e demais regulamentações complementares, conforme disposto a seguir.

I - DAS MATÉRIAS/DISCIPLINAS, CLASSE/REGIME DE TRABALHO, REQUISITOS MÍNIMOS PARA INGRESSO, VAGAS, REMUNERAÇÃO E ATIVIDADES

1. Matéria/disciplinas, classe/regime de trabalho, requisitos mínimos para ingresso e vagas.

Processo nº 23116.008520/2017-15
Unidade Acadêmica: Instituto de Oceanografia - IO - Telefone: (53) 3233 6710 - docadm@furg.br

Área do conhecimento: Oceanografia Biológica.
Matéria(s)/Disciplina(s): Fitoplâncton Marinho.

Classe/Regime de trabalho: Adjunto-A, Classe A, Nível 1/40 horas com Dedicção Exclusiva.

Requisito mínimo para ingresso: Doutorado em Oceanografia ou Doutorado em Oceanografia Biológica ou Doutorado em Botânica ou Doutorado em Ciências do Mar ou Doutorado em Ciências Biológicas ou Doutorado em Biologia Marinha ou Doutorado em Ecologia ou Doutorado em Biologia.

Número de vagas: 1, para atuar no Campus de Rio Grande/RS.

Número máximo de candidatos classificados: 3.
Processo nº 23116.008974/2017-96

Unidade Acadêmica: Instituto de Ciências Econômicas Administrativas e Contábeis - ICEAC - Telefone: (53) 3293.5081 - iceac@furg.br

Área do conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas.
Matéria(s)/Disciplina(s): Administração Financeira.

Classe/Regime de trabalho: Adjunto-A, Classe A, Nível 1/40 horas com Dedicção Exclusiva.

Requisito mínimo para ingresso: Graduação em Administração com Doutorado em Administração ou Doutorado em Ciências Contábeis ou Doutorado em Ciências Econômicas, ou Doutorado em Engenharia de Produção.

Número de vagas: 1, para atuar no Campus de Rio Grande/RS.

Número máximo de candidatos classificados: 3.

2. Remuneração: estruturada de acordo o Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, sendo composta de vencimento básico e retribuição por titulação (RT), conforme tabela abaixo.

VENC. BÁSICO (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
4.455,22	5.130,45	9.585,67

3. Das atividades: aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além daquelas previstas em legislação específica.

II - DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS

1. Conforme Art. 1º, § 1º da Lei nº 12.990, a reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

2. Considerando o número de vagas citado, para este Edital não se aplica a reserva de vagas às pessoas negras.

III - DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito a inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112.

2. Consideram-se portadoras de deficiência às pessoas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298.

3. Considerando os percentuais citados no Decreto nº 3.298 e a Lei nº 8.112, para este Edital não se aplica a reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência.

IV - DA INSCRIÇÃO

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. Os dados cadastrais informados no ato da inscrição e o pagamento do valor da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que arcará com as consequências de eventuais erros e/ou falhas do não preenchimento ou preenchimento incorreto de qualquer campo necessário à inscrição.

3. Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); passaporte brasileiro (dentro do prazo de validade); certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto, obedecido o período de validade) e cédula de identidade para estrangeiros (emitida pelo Departamento de Polícia Federal).

4. As inscrições serão realizadas das 09h do dia 27/11/2017 até as 23h59min do dia 11/12/2017, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, devendo o candidato seguir as orientações citadas nesse edital e no aplicativo para a realização da inscrição.

5. A FURG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6. O valor da taxa de inscrição é R\$ 190,00.

7. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito até o dia 12/12/2017, pagável em toda a rede bancária.

8. O valor da taxa não será devolvido, exceto no caso de cancelamento do concurso por interesse da FURG.

9. O simples agendamento de pagamento da taxa de inscrição junto ao banco não configura a efetivação da inscrição e não será processado qualquer registro de pagamento em data posterior à indicada no documento para o pagamento da taxa de inscrição.

10. A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa ou a homologação da inscrição da taxa de inscrição e uma vez confirmado o pagamento da taxa de inscrição ou homologação da inscrição da taxa de inscrição, o candidato não poderá trocar o cargo para o qual se inscreveu.

V. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Poderá ser solicitada a isenção do pagamento da taxa de inscrição, por candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme Decreto nº 6.593, de 2/10/2008.

2. A isenção deverá ser solicitada pelo candidato mediante preenchimento, na ficha de inscrição, dos campos referentes à isenção da taxa, das 09h do dia 27/11/2017 até as 23h59min do dia 28/11/2017, não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição encaminhada de outra forma.

3. A FURG consultará o órgão gestor do CadÚnico, responsável pela verificação da situação cadastral dos inscritos nos Programas Sociais do Governo Federal, para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no § único, do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

5. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos e/ou indeferidos será divulgada no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php> até o dia 05/12/2017.

6. Caberá ao candidato realizar consulta no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php> para verificar a sua situação com relação à isenção do pagamento da taxa de inscrição.

7. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido, para ter sua inscrição homologada, deverá efetuar o pagamento da taxa devida, dentro do prazo estipulado no item IV - 7.

VI - DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. O Conselho da Unidade Acadêmica responsável homologará as inscrições dos candidatos e deliberará sobre o cronograma das atividades específicas do concurso no prazo máximo de 8 (oito) dias, contados do encerramento das inscrições e serão publicados na Unidade Acadêmica responsável e no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>.

2. Somente serão homologadas as solicitações de inscrição que atendem às exigências previstas neste Edital.

VII - DAS PROVAS E DOS TÍTULOS

1. O concurso constará de:

a) provas, de caráter eliminatório, com peso 5 (cinco);
b) exame de títulos, de caráter classificatório, com peso 5 (cinco).

2. As provas obedecerão às seguintes modalidades e pesos:
a) prova escrita (discursiva ou dissertativa), eliminatória, com peso 5 (cinco);
b) prova didática, eliminatória, com peso 5 (cinco).

3. A entrega do material destinado ao exame de títulos constará no cronograma das atividades do concurso.

4. Para a realização das provas o candidato deverá apresentar seu documento de identidade, conforme item IV - 3.

VIII. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

1. Os candidatos poderão apresentar impugnação fundamentada, com objetivo de arguir impedimento dos membros da Banca Examinadora, nos casos de: haver membro cônjuge, companheiro, convivente ou parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, de qualquer candidato; suspeição por interesse direto ou indireto na aprovação de qualquer candidato; suspeição por amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, convintes, parentes e afins até o terceiro grau.

2. A impugnação, devidamente fundamentada, deverá ser realizada por meio eletrônico no endereço <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, no prazo máximo de 2 (dois) dias contados do primeiro dia subsequente ao da divulgação da homologação das inscrições, no horário das 9h do primeiro dia às 23h59min do último dia.

3. A impugnação será apreciada pelo Conselho da Unidade no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da data em que foi requerida.

4. O candidato poderá recorrer da decisão da Banca Examinadora em relação às Provas e ao Exame dos Títulos, no que diz respeito aos resultados preliminares, no prazo e horário publicado no cronograma de atividades específicas do concurso, exclusivamente por meio eletrônico disponível em <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>.

5. O julgamento dos recursos será realizado pela Banca Examinadora no prazo de 1 (um) dia após o encerramento do prazo de interposição de recursos.

6. Do concurso cabe impugnação de nulidade, que será apreciada se for encaminhada por via postal, exclusivamente por SEDEX, que será admitida desde que o candidato franqueie a remessa da documentação ou enviada para o email conselhos@furg.br ou protocolada na Divisão de Protocolo - Campus Carreiros, Av. Itália, Km 8, Rio Grande/RS, em horário de expediente, e dirigida ao Conselho Universitário, no prazo de 10 (dez) dias contados da homologação de seus atos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração. Endereçamento para a correspondência: Universidade Federal do Rio Grande - FURG / Secretaria dos Conselhos / Conselho Universitário - Av. Itália, Km 8 - 96203-900 - Rio Grande - RS.

7. Não será aceito nenhum recurso por outra forma que não citada nesse edital.

8. Recursos inconsistentes serão indeferidos.

9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos. O direito de petição fica assegurado, sem efeito suspensivo

10. A FURG não se responsabilizará por recurso não recebido por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.



IX. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Será divulgado no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, até o início do período das inscrições, as normas do concurso, o programa das provas, a tabela de pontuação dos títulos e a nominata da Banca Examinadora.

2. Todos os horários para esse concurso obedecerão o horário oficial de Brasília - DF.

3. Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

4. Será excluído do concurso, o candidato que:

a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

b) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer pessoa da equipe encarregada da aplicação das provas.

c) for responsável por falsa identificação pessoal.

d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do concurso público.

e) retirar-se do recinto de prova durante a realização das mesmas, sem a devida autorização.

f) deixar de comparecer a quaisquer das provas, na data e horário indicados no cronograma de atividades específicas do concurso.

g) não atender as determinações regulamentares da FURG.

5. Não será aceito pedido de juntada, complementação, retirada, substituição ou retificação de documentos em data posterior a estipulada para cada etapa que exija a entrega de documentos.

6. Os títulos devem corresponder a cursos de graduação e pós-graduação reconhecidos, nos termos do disposto no art. 48 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996. O candidato cuja formação acadêmica tenha sido realizada no exterior deverá comprovar ser portador de diploma revalidado e registrado na forma da lei.

7. Os documentos referentes ao requisito mínimo para ingresso serão exigidos somente para investidura no cargo, conforme Artigo 19, § único, do Decreto nº 6.944.

8. O candidato nomeado que, no momento da posse, não apresentar a formação acadêmica exigida neste Edital, terá sua nomeação tornada sem efeito.

9. Os candidatos aprovados, até que venham ser efetivados nos cargos para os quais foram aprovados, podem vir a ser convidados a prestar serviço temporário, nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, e suas alterações, conforme ACÓRDÃO Nº 1424/2011 - TCU 2ª Câmara, sem que isso implique prejuízo às suas posições na ordem de classificação.

10. Ao assumir o cargo, será exigida disponibilidade de horário compatível com as necessidades da Unidade Acadêmica. Neste aspecto, serão observadas as normas legais referentes à Acumulação de Cargos e Empregos Públicos.

11. O candidato aprovado, que possuir titulação superior à exigida no edital, quando da sua admissão, poderá submeter à análise da Comissão Permanente do Pessoal Docente (CPPD) para progressão funcional por titulação e consequente repercussão financeira no vencimento.

12. A homologação do resultado do concurso será publicada no Diário Oficial da União, constando a relação dos candidatos em ordem de classificação no certame.

13. O prazo de validade deste concurso público será de dois anos, contados da data da primeira publicação do Edital de Homologação do Concurso Público no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período, no interesse da FURG.

14. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares deste concurso que vierem a ser publicados pela FURG, bem como as disposições e instruções contidas no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, e demais expedientes pertinentes.

15. É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União ou no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>.

16. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora, conforme previsto no art. 34 da Deliberação nº 077/2015 - COEPEA.

DANILO GIROLDO

Reitor

Em exercício

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

EDITAL Nº 1/UNIR/CACOAL/2017, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Diretora do Campus Prof. Francisco Gonçalves Quiles, de Cacoal, da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições, e considerando os termos da Lei n. 8.745/93, alterada pela Lei 9.849/99 e pela Lei 12.425/2011, combinada com a Lei 12.272/2012, alterada pela Lei 12.863/2013, Portaria MEC n. 243, de 03/03/2011, publicada no DOU de 04/03/2011, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professor Substituto, nos termos deste Edital, da Portaria 1.157/2014/GR/UNIR, de 06 de novembro de 2014, e considerando o Processo n. 23118.003070/2017-54.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, será coordenado pelos Chefes dos Departamentos dos cursos de Administração, Ciências Contábeis e Direito, podendo, para este fim, publicar atos, avisos, convocações, comunicados e demais regulamentações.

1.2. Os Departamentos dos cursos de Administração, Ciências Contábeis e Direito poderão recorrer aos serviços de outros setores da UNIR, necessários à realização do processo seletivo.

1.3. Os trabalhos sob a coordenação dos Departamentos dos cursos de Administração, Ciências Contábeis e Direito terminarão quando da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

1.4. Caberá à Diretoria de Recursos Humanos adotar as providências necessárias para a contratação dos candidatos aprovados.

1.5. As contratações serão feitas por um prazo determinado de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogadas até o limite legal estabelecido no art. 4º da Lei n. 8.745/93.

1.6. O prazo de validade do processo seletivo é de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação no Diário Oficial da União da homologação do resultado final, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

1.7. Os prazos para interposição de recursos (disponibilizados no Cronograma - Anexo I) constantes na Portaria 1.157/2014/GR/UNIR, de 06 de novembro de 2014 - Seção IV - dos Recursos nos arts. 31 a 36.

1.8. As alterações e demais informações referentes a este Edital estarão disponíveis no site: http://www.processoseletivo.unir.br/index.php?pag=concursos&id_tipo=1.

2. DAS VAGAS, DO PERFIL, DO REGIME DE TRABALHO, DA TITULAÇÃO

2.1. O concurso público simplificado de que trata o presente Edital tem por objetivo contratar Professor Substituto para o Magistério Superior da UNIR, de acordo com o quadro de vagas a seguir:

Quantidade	Campus	Departamento	Área	Regime de Trabalho	Classe
02	Cacoal	Administração	Administração 6.02.00.00-6	T40	Auxiliar A com especialização em áreas afins
01	Cacoal	Ciências Contábeis	Ciências Contábeis (Pública e Privada) 6.02.04.00-1	T40	Auxiliar A com especialização em áreas afins
01	Cacoal	Direito	Direito (Público e Privado) 6.01.00.00-1	T20	Auxiliar A com especialização em áreas afins

* O professor substituto contratado ficará sujeito ao seguinte regime de trabalho:

a) T20 - vinte horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, doze horas-aula semanais no ensino superior.

b) T40 - quarenta horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, dezesseis horas-aula semanais no ensino superior.

2.2. Consideram-se as Áreas de Conhecimento e as Subáreas estabelecidas pela CAPES.

2.3. A Remuneração Bruta do Encargo se encontra no quadro abaixo:

Titulação	Vencimento Básico	Remuneração conforme Lei 13.325/2016 - Professor T-20			Valor
		Retribuição por titulação			
		Especialização	Mestrado	Doutorado	
Auxiliar A com Especialização	R\$ 2.236,29	R\$ 189,07	-----	-----	2.425,36
* Acrescido de auxílio alimentação no valor de R\$ 229,00					

Titulação	Vencimento Básico	Remuneração conforme Lei 13.325/2016 - Professor T-40			Valor
		Retribuição por titulação			
		Especialização	Mestrado	Doutorado	
Auxiliar A com Especialização	R\$ 3.121,76	R\$ 430,32	-----	-----	R\$ 3.552,08
* Acrescido de auxílio alimentação no valor de R\$ 458,00					

2.4. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação temporária, aos seguintes requisitos:

a) Possuir a titulação exigida para a correspondente área de conhecimento, devidamente reconhecida pelo MEC;

b) Ser aprovado e classificado no processo seletivo;

c) Não possuir contrato nos termos da Lei n. 8.745/93, com exclusão inferior a vinte e quatro meses;

d) Não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei n. 7.596/87;

e) Se servidor de nível superior da Administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;

f) Ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;

g) Ter idade mínima de 18 anos completos;

h) Gozar dos direitos políticos;

i) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

j) Estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o setor do concurso exigir.

2.5. É proibida a recontração do professor substituto com base na Lei 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição será realizada no Campus da Fundação Universidade Federal de Rondônia, em Cacoal, no seguinte endereço: Rua da Universidade, n. 920, Jardim São Pedro I, Sala 103, Bloco L (sala de Reuniões).

3.2. Observado o horário local, as inscrições iniciar-se-ão e terminarão nos seguintes dias e horários:

Datas: 22/11/2017 a 28/11/2017

Horário: Das 13h30 às 21h.

3.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.4. Documentos exigidos no ato da inscrição:

I. Ficha de inscrição assinada;

II. Cópia de documento oficial de identificação ou passaporte;

III. Cópia do título de eleitor, com comprovante da última votação;

IV. Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

V. Diploma de graduação, conforme requisito exigido para seleção;

VI. Histórico escolar (graduação e/ou pós-graduação, conforme quadro de vagas do item 2.1.);